



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia PR

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Ofício nº. 27/2018 DS/PR

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal

Alfredo Kaefer

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (ANFFA Sindical), entidade representativa da categoria dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) organizada em 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, vem solicitar o apoio de V. Excia. no sentido de requerer aos Excelentíssimos Senhores Blairo Borges Maggi e Esteves Pedro Colnago Jr, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) respectivamente, a adequação dos municípios paranaenses considerados de difícil provimento, abaixo, conforme regulamentação da Lei nº 12.855/2013 e Decreto nº 9.227/2017

O motivo dessa solicitação é que o MPDG publicou a Portaria MP 457/2017 na qual não constam todas as localidades com atividade permanente de AFFA. Por esse motivo é necessária a correção da referida Portaria, a fim de que os AFFA que atuam nesses municípios possam ser contemplados com o referido adicional.



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia PR

MUNICÍPIOS		
Contemplados MAPA Portaria 457/2017 MP	Contemplados para outros Ministérios Portarias 455, 456, 458 e 459/2017 MP	Não contemplados com atividade permanente de AFFA
Cascavel Foz do Iguaçu Francisco Beltrão Guaira Santa Helena	Laranjeiras do Sul Mal. Candido Rondon Medianeira Pato Branco Sto Antônio do Sudoeste Toledo Umuarama	Cafelândia Capanema Chopininho Cidade Gaúcha Cruzeiro do Oeste Dois Vizinhos Iporã Itaipulândia Itapejara do Oeste Matelândia Palmas Palotina São João São Miguel do Iguaçu Ubiratã

Atenciosamente,

Ricardo Guimarães Piazzetta
Delegado Sindical do Paraná
ANFFA SINDICAL